



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



1

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN E DE ASSUNTOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS – CATEP.**

<b>Interessados(as):</b> União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/BAHIA; Secretaria Municipal de Educação; Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e da Rede Privada da Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia - Bahia.	UF – BAHIA
<b>Assunto:</b> Apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, no âmbito da rede municipal de ensino de Ibirataia - Estado da Bahia.	
<b>Relatores(as):</b> Ana Paula dos Santos, Cintia dos Santos Silva, Daniela Silva Oliveira, Eliane Pereira Barreto Rodrigues, Humberto Nascimento dos Santos, Ivana Santos dos Reis Andrade, Jamile Silva Santos Costa, Joelma Rodrigues Araujo, Joelson dos Santos Souza, Marcos Santos Fernandes, Nair Caetité Neta Santana, Ozailson Araújo Cajado, Romilda Santana dos Santos, Scheila Souza Santos Oliveira, Sueli Santos dos Santos, Tatiana Marques Santos e Venicius Santos Fernandes, presentes nesta reunião deliberativa.	
<b>Processo:</b> Nº 1.103/2017 CME IBIRA 525/2026/SEMED/DTE	<b>Aprovado em:</b>
<b>Parecer:</b> CME IBIRA/CLN e CATEP Nº 001/2026	30/01/2026

### **I – RELATÓRIO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia, Estado da Bahia, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Caio Pereira da Silva encaminhou ao Conselho Municipal de Educação - CME, de Ibirataia-BA, o **Ofício Nº 525/2026/SEMED/DTE**, datado em 27/01/2026, gerando o Processo Nº 1.103/2017 CME IBIRA 525/2026/SEMED/DTE, referente ao pedido de apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, no âmbito da rede municipal de ensino de Ibirataia-BA. Essa proposição é resultante de apreciação promovida em Reunião Ordinária Deliberativa, realizada dia 30 de janeiro de

**CME**

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



2

2026, às 9h30, com representantes do Conselho Municipal de Educação – CME; Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada da Educação Infantil, a Equipe de Gestão da UE Colégio Municipal José Firmino da Silva, o Sr. Cap. PM Eliel Caldas, Coordenador Projeto de Gestão Implantação de Escola modelo MCPM – Gestão Compartilhada PMBA, juntamente com a Coordenação Geral Técnica Pedagogica da SEMED.

Pressupondo-se, que a apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA. Deverá ser apreciada e, posteriormente, aprovada pelos membros representantes, uma vez que, o material se justifica como instrumento de orientação ao educando, mostrando os Direitos e Deveres, bem como a convivência harmônica e cordial com seus pares, professores e demais integrantes do Corpo administrativo da Escola.

Os materiais apresentados na referida reunião, pelo Sr. Cap. PM Eliel Caldas, Coordenador do referido Projeto de Gestão Implantação de Escola a incorporar ao modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, são respectivamente a saber, o RID (Regime Interno disciplinar) e a Cartilha de Conduta do Aluno, onde as UE municipais conveniadas (UEMCs) são estabelecimentos que ministram o ensino regular no nível básico nas modalidades fundamental anos finais (6º ao 9º ano, conforme Art. 2º da Resolução nº 003 da Camara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, datado de 03/08/2005).

Diante da proposta apresentada, que se refere ao Modelo Cívico-Militar, o termo indica que se dará de forma harmônica, mais uma vez reafirmada aqui, entre as Direções Pedagógica e Disciplinar, ficando o primeiro responsável pela administração e o processo pedagógico; o segundo pela disciplina escolar, de forma a permitir a eficiência na implantação da proposta pedagógica, faz-se necessária a presente análise para assegurar continuidade pedagógica, segurança jurídica e regularidade do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



3

## **II – FUNDAMENTAÇÃO.**

O processo de que se trata o presente Parecer, versa sobre o Projeto de Gestão Compartilhada para incorporar o modelo Cívico-Militar no Colégio Municipal José Firmino da Silva, da rede de Ensino Municipal de Ibirataia.

No que se refere ao Modelo Cívico-Militar, o termo indica que se dará de forma harmônica entre as Direções Pedagógica e Disciplinar, ficando o primeiro responsável pela administração e o processo pedagógico; o segundo pela disciplina escolar, de forma a permitir a eficiência na implantação da proposta pedagógica.

Em verificação as obrigações do município no que se refere a Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC), destaca-se a solicitação de diferenciação da estrutura onde as instalações físicas devem ser compatíveis com o modelo de ensino da rede do Colégio da Polícia Militar. Deverá também, o município fornecer material didático necessário e mobiliário com base no número de alunos matriculados.

Com intuito de aprimorar a qualidade da Educação oferecida pelo Município, o Plenário desse Conselho Municipal de Educação se pronuncia favorável a implantação estrutural do convênio com a Gestão Compartilhada modelo Cívico-Militar no Colégio Municipal José Firmino da Silva, da rede de Ensino Municipal de Ibirataia, cumprindo as determinações proposta neste parecer.

O Conselho Municipal de Educação de Ibirataia aprova também a inserção do Regimento Interno Disciplinar – RID e da Cartilha de Conduta do Aluno na Escola, que servem como instrumento de orientação ao educando, mostrando seus Direitos e Deveres, promovendo um convívio harmônico entre alunos, professores e demais integrantes do Corpo Administrativo da Escola.



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



4

O presente parecer é emitido para fins de autorização formal e registro, **podendo ser revisto ou revogado** em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

### **III - CONCLUSÃO E VOTO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, de Ibirataia – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares no Regimento Interno, criada pela lei Nº 822/2000 e alterada pela Lei Nº 1.103/2017; e na Lei Nº 1.151 de 29/11/2018, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino – SME, em conformidade com os principais documentos norteadores: artigos 206, 210 e 211 da Constituição Federal, e nos artigos 24 a 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/1996. Diante do exposto, os(as) **Relatores(as)** : Ana Paula dos Santos, Cintia dos Santos Silva, Daniela Silva Oliveira, Eliane Pereira Barreto Rodrigues, Humberto Nascimento dos Santos, Ivana Santos dos Reis Andrade, Jamile Silva Santos Costa, Joelma Rodrigues Araujo, Joelson dos Santos Souza, Marcos Santos Fernandes, Nair Caetité Neta Santana, Ozailson Araújo Cajado, Romilda Santana dos Santos, Scheila Souza Santos Oliveira, Sueli Santos dos Santos, Tatiana Marques Santos e Venicius Santos Fernandes, presentes nesta reunião deliberativa, manifestam-se em sua maioria **FAVORÁVEL**, com exceção de 02(dois) votos contrários à aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, analisada pelo Conselho Municipal de Educação - CME, de Ibirataia-BA.

### **IV – DECISÃO DA PLENÁRIA.**

Considerando a apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, em Reunião Ordinária Deliberativa, realizada dia 30 de janeiro de 2026, às 9h30, com participação dos representantes da Secretaria Municipal de Educação; Associação

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



5

dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada – Na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia- Bahia, a respeito do referido objeto de análise considerando **DEFERIDO** a referida proposta em questão, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

O Parecer nº 001/2026 que entrará em vigor na data de sua publicação, foi aprovada pela maioria da plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, de Ibirataia - BA, aos 30 dias de janeiro de 2026.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME, de Ibirataia – Bahia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

**PROFESSOR HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Decreto nº 6.109 – 12/6/2025 – IBIRATAIA-BA

*Marcos Santos Fernandes*  
**PROFESSOR MARCOS SANTOS FERNANDES**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação – CME  
Decreto nº 6.109 – 12/6/2025 - IBIRATAIA-BA

**PROFESSOR JOELSON DOS SANTOS SOUZA**

Secretário Geral - Conselho Municipal de Educação - CME

Decreto nº 5.665 de 6/3/25 - IBIRATAIA-BA



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



6

**CONSELHEIROS(AS) RELATORES(AS):**

1. Ana Paula dos Santos
2. Cintia dos Santos Silva
3. Daniela Silva Oliveira
4. Eliane Pereira Barreto Rodrigues
5. Humberto Nascimento dos Santos
6. Ivana Santos dos Reis Andrade
7. Jamile Silva Santos Costa
8. Joelma Rodrigues Araujo
9. Joelson dos Santos Souza
10. Marcos Santos Fernandes
11. Nair Caetité Neta Santana
12. Ozailson Araújo Cajado
13. Romilda Santana dos Santos
14. Scheila Souza Santos de Oliveira
15. Sueli Santos dos Santos
16. Tatiana Marques Santos
17. Venicius Santos Fernandes



## UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

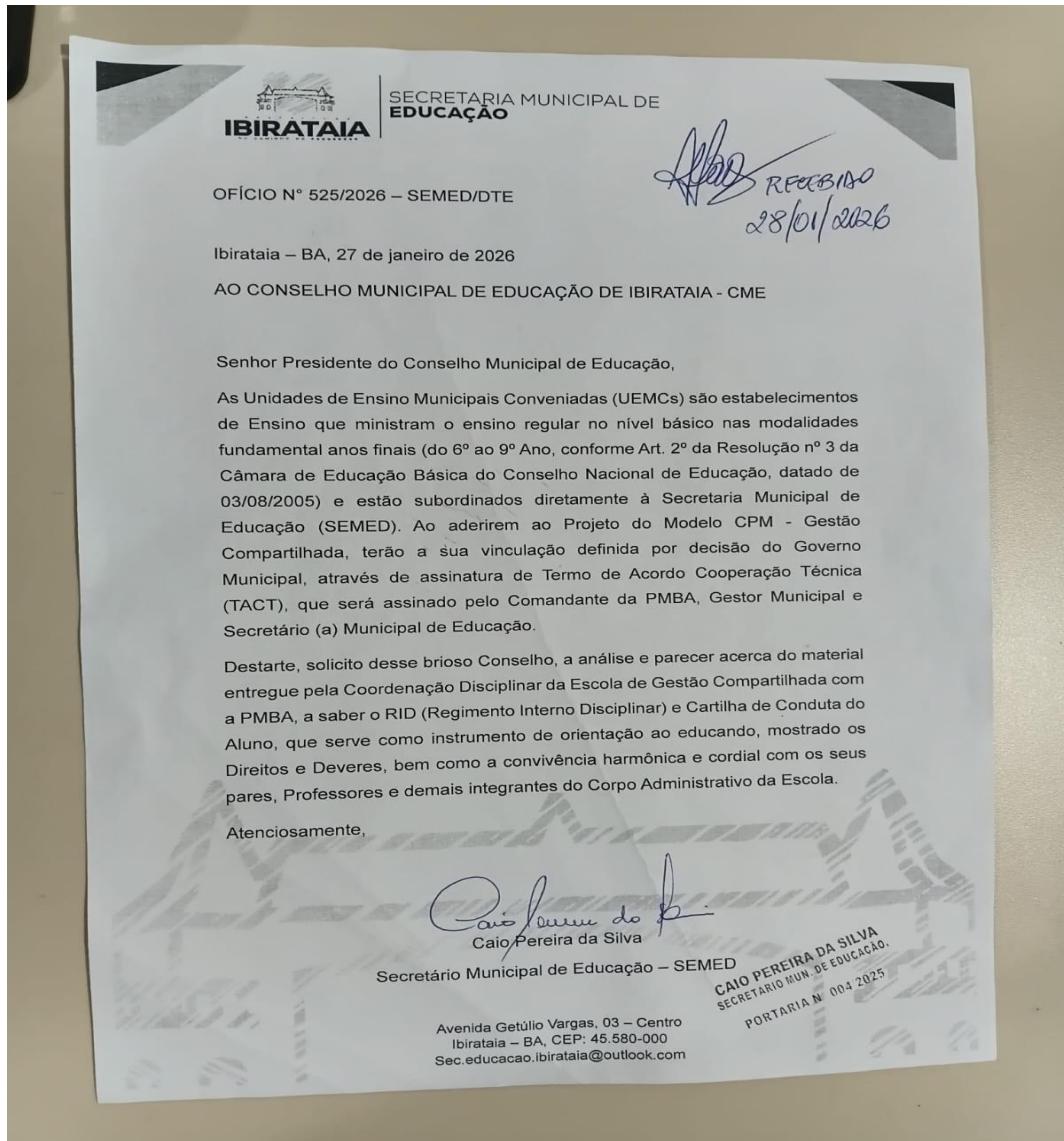
Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



7

### **ANEXO:**

Ofício Nº 525/2026/SEMED/DTE, datado em 27/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

7